



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

1

PROJETO DE LEI Nº 051/2016

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 395.900,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.03.01	SECRETARIA		
19	04.122.0004.2.004.01.11000	PESSOAL CIVIL	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
02.03.02	SETOR PESSOAL		
29	04.122.0005.2.007.01.11000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA	400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC-PESS.JURÍDICA	
02.04.01	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
42	04.123.0007.2.005.01.11000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA	7.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC-PESS.JURÍDICA	
02.05.02	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
70	08.243.0009.2.011.01.51000	PESSOAL CIVIL	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
71	08.243.0009.2.011.01.51000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.05.03	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
81	08.244.0010.2.012.01.51000	PESSOAL CIVIL	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
83	08.244.0010.2.012.01.51000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.06.01	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA		
113	10.301.0013.2.018.01.31000	PESSOAL CIVIL	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
119	10.301.0013.2.018.01.31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.06.02	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
147	10.302.0014.2.015.01.31000	PESSOAL CIVIL	100.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
148	10.302.0014.2.019.01.31000	PESSOAL CIVIL	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
149	10.302.0014.2.048.01.31000	PESSOAL CIVIL	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
150	10.302.0014.2.015.01.31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
152	10.302.0014.2.048.01.31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
155	10.302.0014.2.015.01.31000	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.01	EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 6 ANOS		
185	12.365.0017.2.016.01.21000	PESSOAL CIVIL	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
188	12.365.0017.2.016.01.21000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.09.01	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
263	15.452.0024.2.037.01.11000	PESSOAL CIVIL	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
266	15.452.0024.2.037.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de anulação parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

02.02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
8	04.122.0002.2.002.01.11000	PESSOAL CIVIL	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
9	04.122.0002.2.002.01.11000	PESSOAL CIVIL	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
10	04.122.0002.2.002.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.03.02	SETOR PESSOAL		
25	04.122.0005.2.007.01.11000	PESSOAL CIVIL	-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
26	04.122.0005.2.007.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.03.03	MATERIAL		
30	04.122.0006.2.006.01.11000	PESSOAL CIVIL	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	
31	04.122.0006.2.006.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.05.01	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

3

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

58	08.241.0008.2.009.01.51000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
317	08.241.0008.1.022.01.51000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-78.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.05.03	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
82	08.244.0010.2.013.01.51000	PESSOAL CIVIL	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
84	08.244.0010.2.013.01.51000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-9.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.06.01	ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA		
109	10.301.0012.2.017.01.31000	PESSOAL CIVIL	-80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
02.06.03	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
168	10.304.0015.2.020.01.31000	PESSOAL CIVIL	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
02.06.04	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
177	10.305.0016.2.021.01.31000	PESSOAL CIVIL	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
178	10.305.0016.2.021.01.31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.01	EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 6 ANOS		
186	12.365.0017.2.016.01.21000	PESSOAL CIVIL	-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
187	12.365.0017.2.022.01.21000	PESSOAL CIVIL	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
189	12.365.0017.2.016.01.21000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
212	12.361.0019.2.026.01.22000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.05	ENSINO MÉDIO		
242	12.362.0021.2.031.01.11000	PESSOAL CIVIL	-1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
02.09.01	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
262	15.452.0024.2.036.01.11000	PESSOAL CIVIL	-42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
265	15.452.0024.2.036.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-16.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.09.03	AGRICULTURA		
331	20.606.0026.2.040.01.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

4

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

02.09.04	COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
289	23.691.0027.2.042.01.11000	PESSOAL CIVIL	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
291	23.691.0027.2.042.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.09.05	SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL		
298	26.782.0028.2.043.01.11000	PESSOAL CIVIL	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	
02.09.06	LAZER E DESPORTO AMADOR		
309	27.812.0029.2.045.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
322	27.812.0029.1.015.01.11000	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 09 de novembro de 2016.

87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

5

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 051/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 051/2016, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Em que pese o Poder Executivo estar autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), por se tratar de valor de considerável vulto a ser adicionado, faz-se necessária a autorização por via legislativa, em vista de assim se ofertar maior controle pelo Poder Legislativo ao Orçamento Geral do Município, especialmente na cobertura de despesas de extrema necessidade do Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Wandeyr Pinheiro da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP